

A concepção neoliberal para construção do direito do trabalho e seus aspectos sob a teoria marxista

Giovanna da Silva Alves, Paulo de Carvalho Yamamoto, Nayara Mares Almeida Gonçalves
Dimensões Econômicas: ODS 8

Pesquisa

Introdução

“A história de todas as sociedades até hoje existentes é a história da luta de classes” (Marx, Engels, 1948). A icônica frase de Marx em sua obra “Manifesto Comunista” destaca a centralidade do pensamento histórico e material do mundo do trabalho. Pensando nisso, compreender e discutir os novos paradigmas das interações sociais acerca das relações trabalhistas e seus aspectos sociológicos, sob uma análise crítica, é também entender que fenômenos jurídicos derivam de construções com um núcleo histórico, permeado por aspectos econômicos e sociais indissociáveis. Considerando esse aspecto, a justiça do trabalho nasce de modo a mitigar a discrepância de poderes entre o trabalhador e o patrão. Contudo, com as novas tendências neoliberais, ao tratar as relações de trabalho como mera relação civil, o trabalhador fica desprotegido e abre margem para que direitos constitucionais mínimos sejam rechaçados.

Objetivos

Sob a ótica da concepção marxista das relações sociais entre trabalhador e empregador, busca-se traçar uma análise não só dogmática das leis e da jurisprudência que vem sendo consolidada, mas, também, sociológica das relações de trabalho e sua precarização no Brasil.

Além de compreender como e por que as relações de trabalho mudaram ao longo dos tempos fazendo com que se tornem sucateadas, isso é, sem observância das normas trabalhistas.

Material e Métodos ou Metodologia

A metodologia utilizada teve enfoque na análise legislativa e jurisprudencial, principalmente pela análise da ADPF 324, que evidencia as teses de consolidação da ótica neoliberal como vetor decisório das relações trabalhistas, além do levantamento bibliográfico de vários autores tanto juristas quanto sociólogos. Assim, partiu-se de um estudo dedutivo que consiste em observar as novas relações de trabalho existentes no país, e como tais relações guardam ligação direta com a política jurídica que se desenvolve no país.

Apoio Financeiro

Resultados e/ou Ações Desenvolvidas

Percebe-se que há um crescente aumento da migração da força de trabalho para setores sem a égide jurisdicional da CLT, gerando exploração excessiva da mão de obra trabalhadora, fenômenos denominados como “pejotização” e “uberização”. Ademais, constata-se que no âmbito processual, além do grande volume de processos resultantes dos litígios entre trabalhador e empregador, o entendimento jurisprudencial acerca da flexibilização do vínculo empregatício ainda não é pacífico, o que se pode observar é uma maior insegurança jurídica no contexto trabalhista em decorrência das diversas decisões conflitantes proferidas pelos Tribunais, destaca-se, nesse aspecto a divergência entre o TST e o STF.

Conclusões

Constatou-se que com o avanço do pensamento neoliberal na construção do direito, além da mitigação da competência da justiça do trabalho, propiciou desgastes no que já havia se consolidado como garantias ao trabalhador por meio da CLT. Quanto ao aspecto processual, a nova tendência gera significativa insegurança jurídica. Portanto, é necessário reverter uma cultura de sucateamento dos direitos trabalhistas e fortalecer juridicamente tal classe, compreendendo o papel crucial do trabalhador na sociedade e no mundo.

Bibliografia

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 324**, Distrito Federal. Relator: Ministro Roberto Barroso. Brasília, DF, 30 de agosto de 2018. Inteiro Teor do Acórdão. Disponível em: https://www.reddit.com/r/windows/comments/1n1x2/is_there_any_way_to_find_out_where_a_file_was/?tl=pt-br. Acesso em: 15 mar.2025.

FONTES, Virgínia. **Capitalismo em tempos de Uberização: do emprego ao trabalho**. In: **Marx e Marxismo**, v. 5, n. 8, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://www.niepmarx.com.br/index.php/MM/article/view/220>. Acesso em: 03 mar. 2025.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Tradução de José Barata Moura. Lisboa: Avante!, 1997.